



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.037 , DE 02 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 14.470.582,14 em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 14.470.582,14 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado em Balanço Patrimonial e Extratos Bancários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN			14.470.582,14
15.020.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	3240	1.960.000,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	4440	3240	2.100.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390 3390	3243 3240	399.250,00 662.485,61
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3390	3240	840.000,00
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	3390	3243	480.000,00
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	4490	3243	1.726.046,53
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	4490	3240	3.000.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390 4490 4490	3240 3240 3243	2.400.000,00 600.000,00 302.800,00
			TOTAL	14.470.582,14